

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**GABINETE VEREADOR GILBERTO PEREIRA**



Excelentíssimo Senhor, Leonir de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

IMBITUBA/SC

MOÇÃO nº **0017-2023**  
/2023

*“Moção de Repúdio pela publicação da Portaria Interministerial MPA/MMA N° 1, de 28 de fevereiro de 2023, que estabelece a autorização da Pesca Especial Temporária, o limite de embarcações de pesca, as cotas de captura e as medidas de monitoramento e controle para temporada de pesca da tainha no ano de 2023, nas Regiões Sul e Sudeste do Brasil, que atinge diretamente Imbituba”.*

**GILBERTO PEREIRA (PL)**, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do Art. 117, § 2º, Inciso VII e Art. 135, ambos do Regimento Interno, vem propor para deliberação do Plenário, e direcionar ao Ministro do Ministério da Pesca e Aquicultura, Sr. André de Paula e a Ministra do Ministério do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, Sr.ª Marina Silva, **MOÇÃO DE REPÚDIO** pela publicação da Portaria Interministerial MPA/MMA N° 1, de 28 de fevereiro de 2023, que estabelece a autorização da Pesca Especial Temporária, o limite de embarcações de pesca, as cotas de captura e as medidas de monitoramento e controle para temporada de pesca da tainha no ano de 2023, nas Regiões Sul e Sudeste do Brasil, que atinge diretamente Imbituba”.

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

A presente Moção objetiva **REPUDIAR** a publicação da Portaria Interministerial MPA/MMA N° 1, de 28 de fevereiro de 2023, que estabelece a autorização da Pesca Especial Temporária, o limite de embarcações de pesca, as cotas de captura e as medidas de monitoramento e controle para a temporada de pesca da tainha (Mugil liza) no ano de 2023, nas Regiões Sul e Sudeste do Brasil.

O futuro da pesca da tainha vem sendo discutida exaustivamente, ano após ano, pelos órgãos gestores da pesca, sociedade civil, órgãos de controle e Ministério Público Federal, sem dados





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**  
**GABINETE VEREADOR GILBERTO PEREIRA**



científicos e de produções suficientes para esgotar os debates a respeito, dando força aos discursos “preservacionistas” sem critérios científicos, acarretando a cada ano a diminuição da cota de captura das frotas de cerco/Traineira e Emalhe anilhado. Para a safra do corrente ano, ficou estabelecido através da referida portaria que a frota industrial ficará de fora da safra de 2023, e o Emalhe Costeiro Anilhado com a possibilidade de apenas 460 toneladas a serem capturadas por 130 embarcações, o que resulta em média pouco mais de 3,5 toneladas por embarcação.

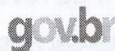
Ressalta-se que a decisão do governo federal, prevista através da referida portaria, em conjunto do Ministério de Pesca e Aquicultura e do Ministério do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, vale para o mar das regiões sul e sudeste do Brasil. Além disso, a captura de tainha por outras modalidades de permissionamento não está sujeita à cota, como, por exemplo, a artesanal.

Em Imbituba, conversando com pescadores, me informaram que a pesca para arrasto de praia não modificará em nada, apenas mais burocracia, no entanto, a embarcação artesanal a estimativa é perder 50% da safra e já os barcos industriais que o ano passado, saíram uns 10, não poderá pescar a espécie neste ano, de acordo com a referida portaria.

Estima-se que o setor Pesqueiro Catarinense emprega cerca de 25 mil pessoas direta e indiretamente, assim sendo, a decisão atinge em cheio o Setor da Indústria, segmento que representa o maior polo pesqueiro do Brasil, trazendo consequências negativas incalculáveis.

Devemos obedecer à Justiça, mas não podemos abalar a economia que tem forte impacto no setor e fomentar o desemprego, além prejudicar a tradição da pesca artesanal, forte em nossa cidade e na região e somos um estado forte de produção de alimentos e não podemos nos omitir, ficar calados diante desses absurdos.

Gabinete do Vereador, 19 de abril de 2023.



Documento assinado digitalmente

GILBERTO PEREIRA

Data: 20/04/2023 16:45:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**GILBERTO PEREIRA - BETO**  
**VEREADOR DE IMBITUBA**